

**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Emitido em 02/10/2026

PROCESSO: 00408/26
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
INTERESSADOS: Sr(a). Onildo Lindberg Ananias da Silva (Gestor(a))

ALERTA - 01066/26

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Onildo Lindberg Ananias da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

1. Não possui Planta Genérica de Valores (PGV)
2. Lei Orgânica não adequada à EC nº 132/2023
3. Não aderiu ao Sinter nem implementou o CIB
4. Sem acompanhamento da gestão do Simples Nacional
5. Não efetua protesto de títulos da dívida ativa
6. Não avalia valor de mercado para base de cálculo do ITBI
7. Sem Fiscal de Tributo com certificação digital e-CPF
8. Sem legislação de atualização do IPTU por ato do Executivo (EC 132)
9. Sem convênios de compartilhamento de cadastros fiscais
10. COSIP não atualizada para COSISP (EC 132)

**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Conselheiro Taciano Luis Barbosa Diniz**Relator****02/10/2026 13:02**